

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA                                           |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1 – Unidade: Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra | 2 – Termo de Referência/Projeto Básico<br>Nº: 019/2023                                                                                                                                                                                                      |
| 3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201                                              | 4 – Descrição da Categoria de Investimento:<br>( ) Capacitação<br>( ) Equipamento de Apoio<br>( ) Equipamento de TI<br>( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria<br>( ) Despesa de Custeio<br>(X) Serviços<br>( ) Material de Consumo<br>( ) Material Permanente |

5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Campus Universitário de Tangará da Serra.

| II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1 – OBJETO:</b><br/>Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários, devendo executar os serviços em 4 (quatro) aplicações, mantendo um intervalo de 3 (três) meses entre uma aplicação e outra, para atender demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, os quais deverão ser prestados nos Câmpus Universitários de Barra do Bugres; Diamantino; Nova Mutum e Campus Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - MT da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), conforme quantidade, especificações e exigências técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência.</p> <p><b>2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:</b><br/>Considerando que os Campus Universitários têm como missão fornecer condições dignas de utilização para as atividades acadêmicas e administrativas e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, discentes e técnicos, com eficiência e de forma padronizada; evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.<br/>Estes serviços são imprescindíveis para manter limpas as dependências físicas nos ambientes de trabalho, bem como manter a higiene e conservação, a fim de que haja a preservação da qualidade de vida no que se refere às condições de trabalho dos técnicos, discentes e docentes vinculados à UNEMAT, nos Câmpus Universitários de Barra do Bugres, Diamantino, Nova Mutum e Câmpus</p> |

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

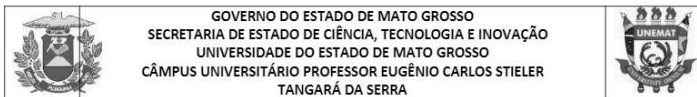


UNEMATCAP 2024.06604A



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - MT.

### 3 – FORMA DE AQUISIÇÃO:

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade Registro de Preços.  
3.2. Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação, visando o menor preço, conforme Art. 33 da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, assegurada a qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal de que a contratada pode executar os serviços ofertados.

### 4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.1. Após a emissão da nota de empenho, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de forma parcelada conforme quantitativo solicitado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nos Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso.  
4.2. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do serviço ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;  
4.3. Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta da vencedora do certame;  
4.4. As despesas com funcionários da licitante vencedora, na presente aquisição, não acarretarão quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a UNEMAT, ou em quaisquer dos Câmpus especificados onde será procedido o serviço, devendo o respectivo serviço ser executado dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ponto facultativo.  
4.5. O aceite/aprovação dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.  
4.6. A realização dos serviços deverão ocorrer em conformidade com a Ordem de Serviço nos Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,  
4.7. Os serviços compreendem, ainda, o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita realização dos serviços de dedetização.  
4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h30h.  
4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.  
4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.  
4.11. Deverá ser apresentado declaração emitida pelo fornecedor de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de quem tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, conforme Declaração de Visita Técnica - Anexo III ou Declaração de Pleno Conhecimento - Anexo IV.

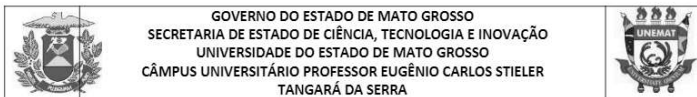
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



4.9. Os materiais e serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos e/ou refeitos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contada a partir da notificação, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

4.10. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do serviço.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021:**

5.1. Os serviços terão garantia de 90 dias, sendo que durante este prazo todas as despesas decorrentes do mesmo serviço serão por conta da contratada.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Início da execução do objeto será após a emissão da nota de empenho;

5.2.2. Os serviços deverão ser realizados em todos os ambientes dos Campus Universitários, tais como: áreas administrativas, área de circulação, área de copas, área de banheiros/sanitários/vestiários, ralos, áreas de poços de elevadores, casa das máquinas depósitos/almoxarifados, auditórios, lanchonete/refeitórios, biblioteca, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixeiros, forros, jardins, garagens, área externa e outros locais determinados pelo Contratante.

5.2.3. Os serviços de desinsetização, descupinização e desratização deverão ser prestados sob demanda, mediante Ordem de Serviço, de acordo com levantamento realizado, verificação do tratamento adequado e indicação da área em m², trimestralmente, perfazendo o total de 4 (quatro) aplicações no período de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às necessidades do Contratante e englobando as unidades dos Campus, previstas no Anexo I deste instrumento. 5.2.4. Os serviços deverão ser executados após o horário de expediente ou nos finais de semana e feriados, em datas e horários estipulados pelo Contratante de forma a não prejudicar a rotina normal da Universidade.

5.2.5. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à Administração.

5.2.6 Concluídos os serviços, os locais deverão ser entregues limpos e desimpedidos de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

5.3. Local da prestação dos serviços

5.3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

- ✓ Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra Av. Inácio Bittencourt, 6967-E, bairro: Jd. Aeroporto, (65) 3311-4932, CEP 78301-532, Cidade: Tangará da Serra-MT;
- ✓ Campus Universitário de Barra do Bugres Dep. Est. Renê Barbours Unidade I Rua A, número 130, bairro: Cohab - São Raimundo. (65)3361-6450, CEP: 78390-000, Cidade: Barra do Bugres - MT;
- ✓ Campus Universitário de Diamantino - MT Endereço: Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado. (66) 3336-1446, CEP: 78.400-000, Cidade: Diamantino / MT;
- ✓ Campus Universitário de Nova Mutum Endereço: Av. das Garças nº 1192 N, Centro. (65) 3371-2108, CEP: 78.450-000, Cidade: Nova Mutum - MT

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



#### 6 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

6.5. A CONTRATADA deverá possuir regularidade fiscal, conforme Decretos Estaduais nº 8.199/2.006 e 8.426/2.006, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:

7.1.2. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

7.1.3. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.1.4. Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do material objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

7.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.1.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem;

7.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

7.1.8. Comunicar imediatamente à UNEMAT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

7.1.9. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas pelo Contratante, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

7.1.10. Executar os serviços, de acordo com a solicitação da UNEMAT, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATCAP 2024.06604A



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



- 7.1.11. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNEMAT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência da UNEMAT, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;
- 7.1.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNEMAT, no tocante ao serviço prestado, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.14. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.1.15. Os preços para os serviços contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional;
- 7.1.16. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);
- 7.1.17. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela UNEMAT;
- 7.1.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.1.19. Credenciar junto a UNEMAT um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 7.1.20. Analisar minuciosamente as condições do fornecimento dos itens licitados para a UNEMAT, nos seus Câmpus, sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta;
- 7.1.21. Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal;
- 7.1.22. A empresa CONTRATADA deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital;
- 7.1.23. Utilizar na execução dos serviços de dedetização pessoal especializado, devidamente identificado;
- 7.1.24. Fornecer para seus funcionários, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços relacionados;
- 7.1.25. Manter permanente entendimento com a fiscalização, objetivando evitar interrupções ou paralisações no fornecimento e/ou na execução dos serviços de dedetização;
- 7.1.27. Todo e qualquer serviço que venha a atrapalhar o bom andamento dos serviços no horário comercial, deverá ser acordado com o responsável da unidade para não interromper as atividades normais.
- 7.1.28. A empresa contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATCAP 2024.06604A



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



pleno desenvolvimento dos serviços de dedetização e deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

7.1.29. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

7.1.30. Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o Art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA;

7.1.31. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão do objeto do contrato.

#### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A UNEMAT obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedor nas dependências da Instituição;

8.1.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.1.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

8.2. Recusar os serviços nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Quando a nota fiscal estiver com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;

8.2.2. Quando prestados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

8.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela UNEMAT, no ato da entrega do serviço e da nota fiscal pela adjudicatária;

8.4. O recebimento provisório do serviço adjudicado não implica sua aceitação;

8.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como o Decreto 8.199, Art. 1º, 16 de outubro de 2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia útil, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da CONTRATANTE;

#### 9 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

9.1. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretor Político, Pedagógico e Financeiro. Contato: (65) 3311-4919 / 4920. E-mail: [duratangara@unemat.br](mailto:duratangara@unemat.br).

#### 10 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

10.1. Comunidade acadêmica dos Campus Universitário de Tangará da Serra, de Barra do Bugres;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
[www.unemat.br](http://www.unemat.br) - e-mail: [duratangara@unemat.br](mailto:duratangara@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



Diamantino e Nova Mutum (docentes, discentes e técnicos).

#### 11 – DAS SANÇÕES:

11.1. Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

#### 12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

12.3. A adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverá atualizar todas as certidões de regularidade fiscal com o prazo de validade expirado;

12.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, mediante prévia consulta e decisão da UNEMAT, respeitadas, no que couberem na lei de licitações 14.133/2021.

12.5. O órgão/entidade da Administração Direta e Indireta que desejar aderir à Ata deverá adequar sua estimativa de consumo ao registro de preços e encaminhá-las ao órgão gerenciador, devendo ainda garantir que todos os atos inerentes ao procedimento de sua inclusão estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente.

#### 13 – REAJUSTE

13.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-A dos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



anualidade.

#### 14 – REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA:

4.1. Os serviços serão realizados em 4 aplicações conforme as condições abaixo:

|                                        | APLICAÇÃO 1                    | APLICAÇÃO 2                | APLICAÇÃO 3                | APLICAÇÃO 4                |
|----------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Contratação de serviço de Dedetização  | ATO DA CONTRATAÇÃO             | 3 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO | 6 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO | 9 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO |
| Contratação de serviço de Desratização | APLICAÇÃO 1 ATO DA CONTRATAÇÃO | 3 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO | 6 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO | 9 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO |

14.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de XX/XX/2023 e encerramento em XX/XX/2024, ou até que seja assinado novo contrato do mesmo objeto de interesse da Administração Pública, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, da data de vigência do contrato, após a verificação da sua real necessidade e da vantajosidade para a Administração na sua continuidade, nos termos do art. 105 da lei nº 14.133/2021.

#### 15. Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:

| Projeto/Atividade | Fonte | Elemento e Subelemento de Despesa | Valor Aplicado R\$ |
|-------------------|-------|-----------------------------------|--------------------|
| 2007.9900         | 100   | 33903900                          | R\$                |

#### 16. Resultados esperados diretos e indiretos:

- Preservar o patrimônio público.
- Evitar o risco de contaminação e transmissão de doenças.
- Limpeza e higienização do Campus Universitário.
- Fornecer melhores condições de trabalho e atendimento à toda comunidade acadêmica.

#### 17. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO:

Tangará da Serra - MT, 05 de dezembro de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Data: 05/12/2023

Steffano Scarabottolo

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Data: 05/12/2023

André Ricardo Cajazeira

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

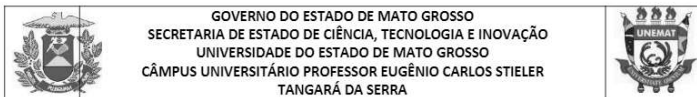


UNEMATCAP 2024.06604A



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



**18. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**18.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

18.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 019/2023/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**18.2. DA AUTORIZAÇÃO:**

18.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 019/2023/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para fins de Registro de Preços, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda dos Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

**18.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:** Ariel Lopes Torres

Data: 05/12/2023

Ariel Lopes Torres  
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.  
Ordenador de despesa

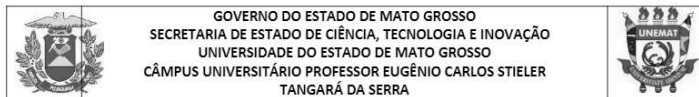
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA  
LOTE 001

| ITEM | CÓD. SIAG | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | M2     | TOTAL   |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|
| 01   | 1075493   | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, METRO QUADRADO. | 04     | 35.500 | 142.000 |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
LOTE 002

| ITEM | CÓD. SIAG | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | M2     | TOTAL   |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|
| 01   | 1075493   | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, METRO QUADRADO. | 04     | 50.444 | 201.776 |

|                 | Local                   | Endereço                                | Área Externa aproximada (m2) | Área Interna Aproximada (m2) |
|-----------------|-------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Barra do Bugres | Unidade I - Bloco A e B | Rua A, 130, Bairro São Raimundo         | 7.120                        | 3.650                        |
|                 | Unidade I - Bloco C     |                                         | 4.360                        | 1.892                        |
|                 | Unidade II              | Rua José Antônio de Faria, Jardim Elite | 2.060                        | 1.030                        |
|                 | Unidade III             | MT-447, Km 1.1, Zona Rural              | 27.000                       | 3.332                        |
|                 | Total                   |                                         | 40.540                       | 9.904                        |

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

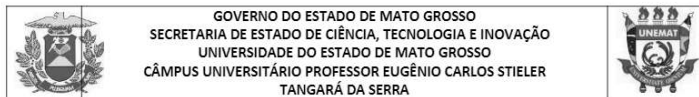


UNEMATCAP 2024.06604A



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO  
LOTE 003

| ITEM | CÓD. SIAG | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | M2     | TOTAL  |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| 01   | 1075493   | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, METRO QUADRADO. | 04     | 11.563 | 46.252 |

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM  
LOTE 004

| ITEM | CÓD. SIAG | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | M2     | TOTAL  |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| 01   | 1075493   | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA), COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, METRO QUADRADO. | 04     | 17.162 | 68.648 |

ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA

| Ord. | Município/Câmpus | Distância média de Cuiabá-MT |
|------|------------------|------------------------------|
| 1    | Barra do Bugres  | 168 km                       |
| 2    | Diamantino       | 201 km                       |
| 3    | Nova Mutum       | 262 km                       |
| 4    | Tangará da Serra | 240 km                       |

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

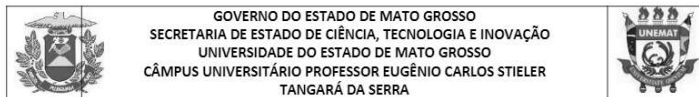


UNEMATCAP202406604A



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



Anexo III - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.pdf

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OBJETO:

Contratação tem a natureza de serviço comum de serviço de desinsetização, descupinização e desratização no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em combate às pragas. Declaramos que, nesta data, compareceu neste Campus Universitário \_\_\_\_\_, o representante da empresa

\_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG ou CPF nº \_\_\_\_\_, para proceder a vistoria relativa ao

objeto a ser licitado, tendo tomado conhecimento de todos os dados para realização da respectiva avença. Na ocasião, teve oportunidade de identificar todas as características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na realização dos serviços, admitindo, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação/estado dos ambientes, de modo que não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato celebrado, caso a empresa seja declarada vencedora:

Visto do Servidor: \_\_\_\_\_

Endereço Vistoriado: Visto do Servidor Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra Av. Inácio Bittencourt, 6967-E, bairro: Jd. Aeroporto, (65) 3311-4932, CEP 78301-532, Cidade: Tangará da Serra-MT.

Visto do Servidor: \_\_\_\_\_

Campus Universitário de Barra do Bugres Dep. Est. Renê Barbour Unidade I Rua A, número 130, bairro: Cohab - São Raimundo. (65)3361-6450, CEP: 78390-000, Cidade: Barra do Bugres - MT;

Visto do Servidor: \_\_\_\_\_

Campus Universitário de Diamantino - MT Endereço: Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado. (66) 3336-1446, CEP: 78.400-000, Cidade: Diamantino / MT; e

Visto do Servidor: \_\_\_\_\_

Campus Universitário de Nova Mutum Endereço: Av. das Garças nº 1192 N, Centro. (65) 3371-2108, CEP: 78.450-000, Cidade: Nova Mutum - MT

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do(s) servidor(es) da Universidade do estado de Mato Grosso, responsável(is) pelo acompanhamento da vistoria

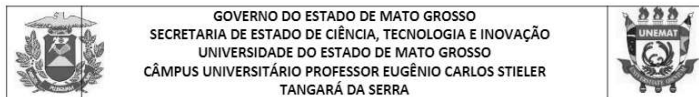
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento Nº: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA



Anexo IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO.pdf

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

OBJETO: Contratação tem a natureza de serviço comum de serviço de desinsetização, descupinização e desratização no âmbito da Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT, em combate às pragas. Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, CNPJ N°: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços constantes no objeto do Termo de Referência se responsabilizando por todas as consequências por este ato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

(Assinatura do representante legal ou procurador)  
Nome do representante legal ou procurador  
(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa  
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto  
Fone: (65) 3311-4936  
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por FELIPE GONCALVES FERREIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-SCO - 19/02/2024 às 12:17:18.  
Documento N°: 15058784-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15058784-343>

SIGA